PROCESSO N° 45/2009 PROTOCOLO N.º 9.673.929-0

PARECER CEE/CEB N.º 88/09 APROVADO EM 02/04/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL LUIZ SETTI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, Integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 227/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Luiz Setti – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Jacarezinho que, por sua Direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, Integrado ao Ensino Médio.

2 - Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Luiz Setti – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, está situado à Rua Almirante Barroso, 499, Vila Setti, no município de Jacarezinho, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Instituição de Ensino foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 669/06, em 06 de março de 2006.

3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Informática
- Área Profissional: Informática
- Autorização: Resolução Secretarial nº 708/06, de 09/03/06
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período matutino e noturno
- Regime de Matrícula: anual
- Carga Horária: 3330 horas
- Número de Vagas: 45 (quarenta e cinco)
- Período de Integralização: mínimo de 04 (quatro) anos máximo de 5 (cinco) anos
- Modalidade de Oferta: presencial

- Requisitos de Acesso: egressos do Ensino Fundamental ou equivalente.

3.1 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Informática atuará no mundo do trabalho, empregando ferramentas de informática, conhecendo o funcionamento do computador e seus periféricos. Será capaz de interagir com outros e colaborar na solução de problemas encontrados na área técnica. (fl. 84)

3.2 – Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Luiz Setti - EFMP						
MUNICÍPIO: Jacarezinho						
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA						
FORMA: INTEGRADA	**ANO DE IMPLANTAÇÃO:**					
TURNO: manhã, tarde e noite	**C H: 4000 h/a 3330 horas**					
MÓDULO: 40	**ORGANIZAÇÃO: SERIADA**					
Disciplinas	**1.ª**	**2.ª**	**3.ª**	**4.ª**	**H/A**	**Horas**
Língua Portuguesa e Literatura	3	3	3	2	440	366
Arte	2	-	-	-	80	66
Educação Física	2	2	2	2	320	266
Matemática	3	3	3	2	440	366
Física	2	2	2	-	240	200
Química	2	3	-	-	200	166
Biologia	-	-	3	3	240	200
História	2	2	2	-	240	200
Geografia	3	2	-	-	200	166
Filosofia	-	-	-	2	80	66
Sociologia	-	-	-	2	80	66
LEM: Inglês	2	2	2	-	240	200
Informática Instrumental	2	-	-	-	80	66
Fundamentos e Arquitetura de Computadores	2	-	-	-	80	66
Redes e Sistemas Operacionais	-	-	2	2	160	133
Suporte Técnico	-	2	2	-	160	133
Internet e Programação WEB	-	2	2	2	240	200
Lógica de Programação	-	2	-	-	80	66
Linguagem de Programação	-	-	2	2	160	133
Banco de Dados	-	-	-	2	80	66
Análises e Projetos	-	-	-	4	160	133
Total	**25**	**25**	**25**	**25**	**4000**	**3330**

3.3 – Certificação

O aluno ao concluir o Curso, receberá o Diploma de Técnico em Informática.

3.4 – Articulação com o Setor Produtivo

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 256 a 261.

- CINE – Centro de Integração de Estudantes
- Laércio Taborda Ribas & CIA LTDA
- Associação Comercial e Empresarial de Jacarezinho
- Prefeitura Municipal de Jacarezinho

3.5 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Ângelo Bigaran Júnior	-Tecnologia em Processamento de Dados	- Coordenador do Curso
Rosi Mara Nicini Gentil	- Educação Artística – Hab Artes Plásticas	- Artes
Maria Angela Frigeri	- Ciências – Hab. Biologia	- Biologia
José Carlos Bonfim	- Educação Física	- Educação Física
Gemiriam Cruz Oliveira Alves Pereira	- Pedagogia	- Filosofia - Sociologia
Claudia Aparecida da Veiga	- Ciências – Hab. Física	- Física
Iolanda Nogueira da Silva	- Geografia	- Geografia
Nelci Silvério de Carvalho	- História	- História
Luiz Rui Rossito	- Letras – Hab. Português/Francês - Especialização em Literatura e Língua Portuguesa	- Língua Portuguesa e Literatura
Duarte Costa	- Ciências – Hab. Matemática	- Matemática
Jorgina Apareida Tanferi	- Ciências – Hab. Química	- Química
Rosely Borilio Tassinari	- Letras – Hab. Português/Inglês	- LEM - Inglês
Monalize Maria Moreno	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Informática Instrumental - Banco de Dados - Fundamentos e Arquitetura de Computadores - Lógica de Programação

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Lizzie Serra Koepsel	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Análises e Projetos - Internet e Programação Web - Redes e Sistemas Operacionais
Vítor Gonçalves Deruza	- Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação	- Linguagem de Programação
Luiz Fernando Ângelo	- Sistema de Informação	- Suporte Técnico

4 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 276/08, do NRE de Jacarezinho, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Julival Francisco Santos Souza, Tânia Aparecida Tinonin da Silva e Tania Regina Montanha Toledo Scoparo ambos Graduados em Letras e como perito Pyterson Rizzi Avila – Técnólogo em Processamento de Dados emitiu Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido Curso.

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

> A Comissão de Verificação (...), procedeu a verificação "in loco" no **COLÉGIO ESTADUAL LUIZ SETTI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL**, do Município de **JACAREZINHO – PR**, mantido pelo **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ** com o objetivo de **RECONEHCIMENTO** do **Curso Técnico em Informática – Integrado ao Ensino Médio.**
> Tendo em vista o **Credenciamento do Estabelecimento** pela Resolução nº **708/06** e Parecer nº **83/06 DEP/SEED**, procedeu análise atestando o que segue:
> - os recursos pedagógicos utilizados pelo estabelecimento estão em conformidade com a Proposta Pedagógica apresentada. A modalidade em pauta encontra-se em pleno funcionamento;
> - as alterações efetivadas no Plano de Curso foram em relação aos Objetivos, Dados Gerais do Curso, Matriz Curricular, Sistema de Avaliação e Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos, Competências e Experiências anteriores, Certificados e Diplomas, Acervo Bibliográfico e Regimento Escolar atualizado. Todas as alterações estão de acordo às diretrizes da Educação Profissional;
> - todo o corpo docentes está devidamente habilitado para o curso em pauta e alguns apresentam especialização na área;
> - alguns professores participaram do plano de capacitação docente, ofertado pelo Governo do Estado;
>
> (...)
> - o estabelecimento ainda não dispõe de um plano específico para acompanhamento dos alunos concluintes;
> - quanto ao Plano de Avaliação do Curso, é lançado mão de instrumentos específicos construídos pela equipe pedagógica, fazendo abordagem do corpo docente, discente e pais, bem como representantes do Conselho Escolar e APMF;

- constata-se que o coordenador indicado é Tecnólogo em Processamento de Dados;
- todos os docentes apresentam habilitação específica para a disciplina que ministram;
- o Curso em pauta não proporcionará qualificações intermediárias;
- a diplomação do Curso Técnico em Informática de Nível Médio integrado ao Ensino Médio, será feita a conclusão na íntegra das quatro séries com suas respectivas carga horária;
- quanto ao Regimento Escolar, verificou-se que o mesmo está devidamente aprovado pelo NRE com base na legislação vigente.

Após análise dos documentos constantes no processo, no Plano de Ensino e na Verificação "in loco", bem como a comprovação das condições de estrutura física e equipamentos para o **Reconhecimento do Curso**, em atendimento à Deliberação nº 09/06-CEE, somos de **Parecer Favorável** ao Reconhecimento do **Curso Técnico em Informática na modalidade Integrada ao Ensino Médio**, retroativo ao início do ano letivo de 2007. (Grifo no original. fls. 251-252)

Laudo Técnico do perito

Eu, **Pyterson Rizzi Avila**, portador da R.G. **nº 6.230.447-2 Tecnólogo em Processamento de Dados**, membro da Comissão de Verificação, designado pelo Ato Administrativo **nº 276/08 – NRE/SEF**, compareci no **Colégio Estadual Luiz Setti – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**, município de **Jacarezinho**, juntamente com demais membros da Comissão designada, com a finalidade de verificar os recursos físicos, materiais, pedagógicos e tecnológicos utilizados na **Educação Profissional**.

Após verificação do Plano de Curso, Matriz Curricular, Disciplinas e Conteúdos, bem como as instalações físicas, laboratórios e acervo bibliográfico, constatei que o estabelecimento apresenta condições mínimas para o **Reconhecimento** na modalidade em pauta.

Isto posto, sou de **parecer favorável** ao **Reconhecimento do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio.** (Grifo no original. fl. 253)

5 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer nº 299/08-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para o reconhecimento do referido Curso.

Com relação às ressalvas apontadas no Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros, consta às folhas 39 o protocolado nº 9.792.618-2 de encaminhamento à Mantenedora solicitando providências.

PROCESSO N° 45/2009

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, Integrado ao Ensino Médio, a partir de 2007, 3330 horas, período mínimo de integralização do curso de quatro anos, regime de matrícula anual, presencial, do Colégio Estadual Luiz Setti – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Jacarezinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme o estabelecido no parágrafo único do Art. 32, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de Reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

Após o ato de reconhecimento o referido curso estará inserido no Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, conforme a Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 02 de abril de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB